



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Edital n.º 221

CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E AS COLETIVIDADES ABAIXO IDENTIFICADAS

DR.º JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que, na sequência das deliberações da câmara municipal de 14 de dezembro do corrente ano (itens 10 e 11), foram celebrados, no dia 18 do mesmo mês, entre o Município de Santo Tirso e as seguintes coletividades:

- Clube Automóvel de Santo Tirso;

- Núcleo Associativo de Santo Tirso,

os Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo que têm por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo referido Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pelas referidas coletividades, cujas cópias se anexam ao presente edital e que dele ficam a fazer parte integrante.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 19 de dezembro de 2017

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto



SC/
19/12/2017
M.023GR

Certidão

Certifico que hoje foi afixado no quadro do edifício dos Paços do Concelho, um edital do teor deste.-----

Santo Tirso e Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, 19 de dezembro de 2017

A Chefe de Serviço



Madalena Moreira

**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A
CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O CLUBE
AUTOMÓVEL DE SANTO TIRSO – 2017**

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Carlos Duarte da Cruz Pinheiro, natural da freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, portador do cartão de cidadão n.º 080 237 47 9zy9, residente na Rua dos Dois Amigos, n.º 164, 2º frente, da freguesia da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, Presidente do Clube Automóvel de Santo Tirso, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 502 487 119, com sede na Rua de S. Bento, n.º 93, 4º Andar, sala 6, da freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, adiante designada por Clube Automóvel de Santo Tirso.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que o Clube Automóvel de Santo Tirso promove provas de grande dimensão no panorama do desporto automóvel nacional, provas estas que movimentam um elevado número de agentes desportivos;

Considerando que o Clube Automóvel de Santo Tirso tem elevadas despesas na organização das referidas provas;

Considerando que o Clube Automóvel de Santo Tirso colabora com o MST na organização do Rali de Santo Tirso;

Entre o Município de Santo Tirso e o Clube Automóvel de Santo Tirso é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pelo Clube Automóvel de Santo Tirso, que a seguir se enuncia:

- Organização do Rali de Santo Tirso – 2017.

Cláusula Segunda

(Custo do programa)

Para a prossecução das atividades referidas na cláusula anterior, integrantes do Plano de Atividades do CAST para o ano de 2017, e cujo custo é de 21.000,00€ (vinte e um mil euros), o MST compromete-se a comparticipar, no período de vigência do presente contrato, com o montante de 15.000,00€ (quinze mil euros).

Cláusula Terceira

(Regime de comparticipação)

- 1- O pagamento da comparticipação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.
- 2- A comparticipação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

- 1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.
- 2- O Clube Automóvel de Santo Tirso obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.
- 3- O Clube Automóvel de Santo Tirso terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Quinta

(Responsabilidades do Clube Automóvel de Santo Tirso)

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade do Clube Automóvel de Santo Tirso assumir as seguintes obrigações:

- a) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- b)) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- c) O Clube Automóvel de Santo Tirso compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.
- d) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- e) O Clube Automóvel de Santo Tirso compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.
- f) O Clube Automóvel de Santo Tirso compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.
- g) O Clube Automóvel de Santo Tirso tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

(Revisão e cessação do contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte do Clube Automóvel de Santo Tirso confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na cláusula terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2017, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2017.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 14 de dezembro de 2017 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda do contrato-programa em causa, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º3592/2017 de 13 de dezembro de 2017.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 4384/2017, de 13 de dezembro de 2017.

O Clube Automóvel de Santo Tirso tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 16 de dezembro de 2017, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 23 de novembro de 2017.

Santo Tirso, 18 de dezembro de 2017.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O NÚCLEO ASSOCIATIVO DE SANTO TIRSO – 2017

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Edgar Xavier Sanches Ferreira, natural de Massarelos, concelho do Porto, portador do Cartão de Cidadão n.º 12127033 5ZY3, emitido pela República Portuguesa, válido até 8 de julho de 2020, residente na Rua da Paz, 133, freguesia de Santo Tirso, presidente do Núcleo Associativo de Santo Tirso, a qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 510490859, com sede Rua Ferreira de Lemos, n.º 53, freguesia de Santo Tirso, adiante designada por NAST.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento desportivo e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que o Núcleo Associativo de Santo Tirso participa em encontros de carácter regional e nacional;

Considerando que o Núcleo Associativo de Santo Tirso promove provas de grande dimensão no panorama do desporto nacional, provas estas que movimentam um elevado número de agentes desportivos;

Considerando que o Núcleo Associativo de Santo Tirso tem elevadas despesas na organização das referidas provas;

Entre o Município de Santo Tirso e o Núcleo Associativo de Santo Tirso é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pelo NAST, que a seguir se enuncia:

- Participação em encontros de carácter regional e nacional nas modalidades de Ciclismo, Orientação e Trail;
- Organização do STUT – 2017;
- Organização Santo Tirso City Race;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Organização Free Trail Sol de São Bento;

- Organização do "O" S. Martinho.

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução das atividades referidas na cláusula anterior, integrantes do Programa de Desenvolvimento Desportivo a levar a efeito pelo NAST no ano de 2017, constante do documento anexo ao presente contrato, do qual fica a fazer parte integrante (anexo I) e cujo custo global é de 34.170,00€ (trinta e quatro mil cento e setenta euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, com o montante de 3.000,00€ (três mil euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento e fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.

2- O NAST obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

3- O NAST terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades do NAST)

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, é da responsabilidade do NAST e assumir as seguintes obrigações:

- a) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- b) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- c) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- d) O NAST compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo
- e) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- f) O NAST comprometem-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.
- g) O NAST comprometem-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

h) O NAST têm o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e cessação do contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte do NAST confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2017, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2017.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de Santo Tirso de 14 de dezembro de 2017 e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda deste contrato-programa, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual têm dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 3630 de 13 de dezembro de 2017.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o nº 4383/2017, da mesma data.

O NAST tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 31 de agosto de 2017, válida por quatro meses, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 13 de dezembro de 2017, válida por três meses.

Santo Tirso, 18 de dezembro de 2017.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

NAST - NÚCLEO ASSOCIATIVO SANTO TIRSO**PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
GLOBAL DAS SECÇÕES DE ORIENTAÇÃO, TRAIL E CICLISMO**


Data	Designação da Prova	Local	Modalidade	Escalões	Orçamento
14 e 15 Janeiro	XV Meeting O do Centro	Leiria	Orientação	Todos	180
21 Janeiro	1ª Prova Circuito Reg Norte DE	Cabrelo	Orientação	Formação	50
27, 28 e 29 Janeiro	Trilho dos Abutres	Miranda Corvo	Trail	Elites/Masters	400
05 Fevereiro	Esposende City Race	Esposende	Orientação	Todos	180
11 Fevereiro	2ª Prova Circuito Reg Norte DE	Santo Tirso	Orientação	Formação	480
11 a 12 Fevereiro	STUT - Santo Thyso Ultra Trilhos	Santo Tirso	Trail	Elites/Masters	21020
18 e 19 Fevereiro	BLOM 2017	Coimbra	Orientação	Todos	180
25 Fevereiro	Ultra Trail Conimbriga Terras de Sícó	Condeixa	Trail	Elites/Masters	145
25 a 28 Fevereiro	POM 2017	Alter Chão	Orientação	Todos	180
04 e 05 Março	ABOM 2017	Aguilar da Beira	Orientação	Todos	180
19 Março	Ultra Trail Paleozoico	Valongo	Trail	Elites/Masters	75
24, 25 e 26 Março	Ultra Trail do Marão	Amarante	Trail	Elites/Masters	500
25 e 16 Março	Brága City Race	Brága	Orientação	Todos	180
01 Abril	3ª Prova Circuito Reg Norte DE	Esposende	Orientação	Formação	60
22 Abril	CNDM/Festafestas	Vendas Novas	Orientação	Todos	180
22 Abril	Madeira Island Ultra Trail	Funchal	Trail	Elites/Masters	720
22 e 23 Abril	10ª Volta ao Concelho Almodôvar	Almodôvar	Ciclismo	Masters	680
29 Abril	XIII Trofeo Concelho de Cangas	Cangas	Ciclismo	Masters	80
30 Abril	Ultra Trail da Geira Romana	Gêres	Trail	Elites/Masters	100
06 Maio	Ultra Trail Cerveira	Vila Nova Cerve	Trail	Elites/Masters	100
06 a 07 Maio	Santo Tirso City Race	Santo Tirso	Orientação	Todos	480
14 Maio	Vila Real City Race	Vila Real	Orientação	Todos	180
20 e 21 Maio	CNDL e Sprint	Abrantes	Orientação	Todos	180
21 Maio	VI Carreira Master Concelho de Gondomar	Gondomar	Ciclismo	Masters	80
21 Maio	Ultra Trail Melgaço	Melgaço	Orientação	Todos	110
21 e 22 Maio	Estrela Grande Trail	Manteigas	Trail	Elites/Masters	840
25 Maio	Dia Mundial Orientação	Santo Tirso	Orientação	Todos	60
27 Maio	Circuito Ciclismo A-do-Barbas	A-do-Barbas	Ciclismo	Elites/Masters	190
27 Maio	Azores Trail Run	Faial	Trail	Elites/Masters	195
03 e 04 Junho	C.I.Fern	Sierra San Vicen	Orientação	Fem	180

04 Junho	Trail das Andorinhas	Povo Lanhoso	Trail	Elites/Masters	60
10 e 11 Junho	BOM 2017	Buçaco	Orientação	Todos	180
11 Junho	Ultra Trail Braga	Braga	Trail	Elites/Masters	60
11 e 12 Junho	CNDM/Estafetas	Arraiolos	Orientação	Todos	90
11 Junho	Gêres Granfondo 2016	Gêres	Ciclismo	Elites/Masters	250
17 Junho	Circuito Ciclismo Vila da Maceira	Maceira	Ciclismo	Elites/Masters	190
17 e 18 Junho	Leiria City Race	Leiria	Orientação	Todos	180
24 e 25 Junho	Campeonatos Nacionais Estrada	Reguengos	Ciclismo	Masters	600
25 Junho	Penafiel City Race	Penafiel	Orientação	Todos	180
25 Junho	Ultra Trail Serra da Freita	Arouca	Trail	Elites/Masters	165
01 Julho	30º Circuito Cilismo da Maceirinha	Maceirinha	Ciclismo	Elites/Masters	190
03 Julho	Circuito Ciclismo São João Baptista	Martingança	Ciclismo	Elites/Masters	190
16 Julho	II Figueira da Foz City Race	Figueira Foz	Orientação	Todos	180
16 Julho	Campeonato Iberico Estrada	Almodôvar	Ciclismo	Masters	300
26 Agosto	Circuito Ciclismo Maçãs D. Maria	Maçãs de Maria	Ciclismo	Elites/Masters	190
03 Setembro	Circuito Ciclismo N.S. Da Guia	Avelar	Ciclismo	Elites/Masters	190
10 Setembro	Circuito Ciclismo UF Taveiro, Amreal, Arzila	Taveiro	Ciclismo	Elites/Masters	190
23 Setembro	Grande Trail Serra d'Arga	Dem	Trail	Elites/Masters	140
22 a 24 Setembro	Porto City Race	Porto	Orientação	Todos	180
30 Setembro	C.I. Masc.	Terras de Bouro	Orientação	Masc	180
06 Outubro	Triangle Azores	Agores	Trail	Elites/Masters	350
20 a 22 Outubro	UTAX-Ultra Trail Aldeias Xisto	Lousã	Trail	Elites/Masters	520
22 Outubro	Porto Granfondo	Porto	Ciclismo	Elites/Masters	250
28 a 29 Outubro	V Costa Alentejana "O" Meeting	Costa Alentejan	Orientação	Todos	180
11 Novembro	"O" São Martinho	Santo Tirso	Orientação	Todos	220
18 Novembro	Troféu Ori-Mondego	Figueira da Foz	Orientação	Todos	180
20 Novembro	Trail Amigos da Montanha	Barcelos	Trail	Elites/Masters	240
03 Dezembro	CNA	Mora	Orientação	Todos	180

Total Despesas Organização Evento Nast 2017

22.260,00 €

Total Despesas Participações Desportiva Previstas Para 2017

11.919,00 €

Total Despesas Previstas Para 2017

34.170,00 €